



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 008/98 DE 05 DE MARÇO DE 1.998

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO OLIVEIRA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do pronunciamento apresentado pelo Vereador ANTONIO LUCAS GOMES NETO, em reunião Legislativa, realizada no Plenário da Câmara Municipal de Jaciara no dia 16.02.98, relativo à afirmação de que houvera desvio de merenda escolar para fins diversos daquele que fora destinada;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 07/94, de 03.03.98, fora redigida erroneamente,

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos funcionários estáveis, JONAS FIDELIS DE LIMA, ROSILENE MARIA RODRIGUES DALEFFE CAMILO e MARLI NASCIMENTO, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relativos à afirmação do vereador ANTONIO LUCAS GOMES NETO, de que, em dias de dezembro de 1.997, houvera desvio de merenda escolar, para fins diversos daquele que lhe fora destinado, prevenindo responsabilidades e concluindo seus trabalhos no prazo de quinze dias (15) úteis.

2. Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 007/98, de 03 de março de 1.998.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 05 DE MARÇO DE 1.998

CELSO OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.